PORTARIA 17/2012

Revogada pela Portaria CAU-DF Nº 24, de 28, de 06 de 2016

Designa Pregoeiro e compõe Equipe de Apoio, para atuarem em licitações na modalidade Pregão, no âmbito do Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Distrito Federal, e dá outras providências.

O Presidente do Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Distrito Federal (CAU/DF), no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I e X do art. 34 e inciso III do art. 35 da Lei n° 12.378, de 31 de dezembro de 2010, os incisos III, VIII e XVII, do artigo 14º do Regimento Interno aprovado na Sessão Plenária nº 02, realizada no dia 17 de janeiro de 2012;

Considerando a determinação constante do art. 2º, inciso IV da Lei 10.520/2002;

Considerando a necessidade de Pregoeiro e Equipe de Apoio para atuarem em licitações na modalidade Pregão no âmbito do CAU/DF;

RESOLVE:

Art. 1° - Designar, para atuar como Pregoeiro em licitações na modalidade Pregão, no âmbito do Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Distrito Federal – CAU/DF, o servidor Anderson Viana de Paula.

Parágrafo único – Nas ausências e impedimentos do Pregoeiro titular, será o mesmo substituído por servidor a ser designado para tal fim, o qual terá as mesmas atribuições e prerrogativas do titular.

Art. 2° - Ficam designados para atuarem como membros da Equipe de Apoio, em licitações na modalidade Pregão, no âmbito do Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Distrito Federal, os funcionários: Cristiano Ramalho e Marcia M. G. Wanick.

Art. 3° - O Pregoeiro, ou seu substituto, fica autorizado a convocar, além dos membros da Equipe de Apoio, a depender da especificidade técnica do objeto ou da documentação apresentada, outros servidores do CAU/DF, técnicos da área, para auxiliar na análise das propostas e documentos.

Art. 4° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura e terá validade de 01 (um) ano.

Brasília, 21 de agosto de 2012.

Arq. ALBERTO ALVES DE FARIA
Presidente do CAU/DF